



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

**Edital**

Cronograma – Chamada Pública Simplificada - EMATER

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
<b>14/04/2026</b>	Publicação do Edital	www.emater.go.gov.br
<b>17/04/2026 a 21/04/2026</b>	Preenchimento do formulário manifestando interesse pela localidade da vaga	<a href="http://www.emater.go.gov.br">www.emater.go.gov.br</a> e <a href="https://forms.gle/XRBOqppqfQ57HEocU6">https://forms.gle/XRBOqppqfQ57HEocU6</a>
<b>22/04/2026 a 23/04/2026</b>	Resultado da chamada pública	www.emater.go.gov.br
<b>24/04/2026</b>	Homologação da chamada pública	www.emater.go.gov.br

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **EDITAL Nº 010/2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada pública nº 02/2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 010/2024, que convocará 19 (dezenove) candidatos que estejam no banco de habilitados, formados através do Processo Seletivo Simplificado – EMATER (Edital nº 010/2024), para contratação temporária para o cargo de Técnico Agrícola, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da EMATER, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 10.088 de 16 de maio de 2022.

A Chamada Pública Simplificada fundamenta-se no item 13.3.1.1 do Edital nº 010/2024 de Processo Seletivo Simplificado - EMATER que estabeleceu que: 13.3.1.1 Em relação à Função de Técnico Agrícola, caso não haja candidato habilitado para o município ou, havendo candidato(s) habilitado(s) que não atenda(m) à convocação para a vaga do município de inscrição, será publicado edital de chamada pública simplificada no endereço eletrônico [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br) para convocação daqueles que estiverem no banco de habilitados, visando o preenchimento de vaga(s) ociosa(s), para contratação, independente da localidade em que os candidatos optaram concorrer, podendo, assim, o candidato preencher vaga em qualquer dos municípios listados no Edital 010/2024.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública Simplificada, será regida por este Edital (disponível no endereço eletrônico [www.emater.gov.br](http://www.emater.gov.br)) e pelo Edital nº 010/2024 de Processo Seletivo Simplificado - EMATER (disponível no endereço eletrônico [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br)) e executada por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 162, de 13 de abril de 2026.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados oriundo do Edital nº 010/2024 de Processo Seletivo Simplificado - EMATER, para contratação temporária para o cargo de Técnico Agrícola, são convocados a participarem da presente chamada publica simplificada, visando o preenchimento das vagas ociosas abaixo especificadas.

### 2.2 Da Remuneração:

2.2.1 O vencimento individual mensal para o cargo de Técnico Agrícola é de R\$ 2.741,83 (dois mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido de Vale-Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei nº 19.951/2017.

2.2.2 Havendo necessidade de deslocamento, as despesas de viagens serão indenizadas por meio de diárias, nos termos das disposições legais vigentes.

2.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

2.4 Os quantitativos de vagas são os definidos no quadro a seguir:

### **QUADRO I**

#### **QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº</b>	<b>Coordenações Regionais</b>	<b>Municípios</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>
1	Planalto	Água Fria de Goiás	1
2	Planalto	Alexânia	1
3	Rio Paranaíba	Bom Jesus de Goiás	1
4	Rio Paranaíba	Maurilândia	1
5	Rio Vermelho	Buriti de Goiás	1
6	Rio Vermelho	Mozarlândia	1
7	Serra da mesa	Mara Rosa	1
8	Serra da mesa	Montividiu do Norte	1
9	Serra da mesa	Santa Tereza de Goiás	1
10	Sudoeste	Perolândia	1
11	Sudoeste	Serranópolis	1

12	Sul	Buriti Alegre	1
13	Sul	Morrinhos	1
14	Sul	Rio Quente	1
15	Vale de São Patrício	Goianésia	1
16	Vale do Paranã	Buritinópolis	1
TOTAL			16

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O BANCO DE HABILITADOS é composto pelos candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS e que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no Quadro I do Edital nº 010/2024, mas que foram aprovados na fase de entrevista.

3.2. Para participação na chamada pública para preenchimento de vaga(s) ociosa(s), o candidato deverá, no período indicado neste edital simplificado, declarar o interesse pela vaga, indicando a localidade que deseja atuar, independente da localidade em que optou concorrer inicialmente.

3.3 A declaração dos candidatos que compõe o banco de habilitados de que têm o interesse pela vaga disponibilizada será realizada através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XRBOqppqfQ57HEocU6>, e também disponibilizado no endereço eletrônico [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br), conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

3.4 O candidato que não declarar o interesse pela vaga ociosa perde o direito de participar da chamada pública específica e, conseqüentemente, o direito à vaga. Contudo, o mesmo permanecerá no banco de habilitados podendo participar de chamadas públicas posteriores.

3.5 Na concorrência pela vaga disponibilizada pela chamada pública para preenchimento de vaga(s) ociosa(s), a classificação do candidato se dará pela maior nota de classificação, havendo empate, na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

3.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

3.6.1 Maior nota na Análise Curricular;

3.6.2 Maior nota na Entrevista;

3.6.3 Maior idade.

3.7 A EMATER se reserva o direito de, se necessário, realizar chamadas posteriores para preenchimento de vaga(s) ociosa(s), caso o total da vagas não seja preenchido ou haja qualquer tipo de extinção do vínculo contratual, ocasionando o surgimento de vaga a ser preenchida, respeitado o limite de vagas previsto no Edital nº 010/2024.

3.8 O Resultado final da Chamada Pública Simplificada e sua homologação será divulgada na data especificada no Cronograma e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado, a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida e o município para o qual ocupará a vaga.

### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE**

## **RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Atender e comprovar os requisitos exigidos para o cargo/função previstos no Quadro II do Edital nº 010/2024;

4.1.6 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás, conforme mencionado no Quadro II do Edital nº 010/2024;

4.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.8 Possuir carteira de habilitação categoria B;

4.1.9 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.10 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.11 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.12 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.13 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.2.1 Não se enquadrar na situação prevista no artigo 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos. Eventual contratação em virtude de rescisão contratual se dará pelo período remanescente do contrato anterior, respeitado o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1 O contrato firmado nos termos do Edital nº 010/2024 se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2 Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3 Por iniciativa do contratado.

4.5.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na constituição Federal.

4.5.4.1 O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O endereço eletrônico da chamada pública simplificada é [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br), que atenderá todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5.2 Após a homologação final da chamada pública, caso necessitem, os candidatos convocados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto ao EMATER.

5.3 Após a homologação do resultado final da chamada pública e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital e no Edital nº 010/2024.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

GOIANIA, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAGALHAES DE GOUVEIA**,  
**Presidente**, em 13/04/2026, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88943857** e o código CRC **F364BA26**.

---

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .
--



Referência: Processo nº 202412404000114



SEI 88943857